

Decreto-Lei n.º 29 de 28 de Agosto de 1942

Aumentar os vencimentos do professorado municipal.

O Prefeito municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no art.º 5, do decreto-lei n.º 1.202, de 2 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1.º - Fica concedido o aumento de (600,000) seiscentos mil reis anuais nos vencimentos do professorado municipal, constituido pelos professores do Colégio municipal de Dr. Getúlio Vargas, de aulas primárias municipais e auxiliares de ensino.

Art.º 2.º - O aumento de que trata o artigo anterior vigorará a partir de 1.º de Janeiro de 1943.

Art.º 3.º - A despesa respectiva será atendida pela tabela "Instrução Pública". Pessoal Fixo Código 320/8/33.0.

Art.º 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 28 de Agosto de 1942.


Prefeito